Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R. Pls. 949.9440. l. nº 6

LEI Nº 905, DE 25 DE ABRIL DE 1.968

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE OBRAS SOCIAIS DE BIRIGUI - "COSBI".

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO DE OBRAS SOCIAIS DE BIRIGUI - "COSBI", entidade sem fins lucrativos, dedicada à assistência social.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura